



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI n° 854/2003.

Sapé, 02 de junho de 2003.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

EM 02 de junho de 2003


Secretaria de Administração

Autoriza doação de um
terreno para Comunidades
Eclesiais de Base São João,
com área de 252,23m².


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que o
Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar um
terreno localizado no Conjunto Antônio Mariz, Mutirão I, situado na Travessa
Fernandes Cunha Lima, medindo 252,23m², situando-se a leste com a
Travessa Fernandes Cunha Lima, a oeste com a Área Verde, ao norte com a
Rua Fernandes Cunha Lima e ao Sul com residências urbanas.

Art. 2º - A presente doação deve-se ao fato de a
Comunidade São João ser de caráter assistencial e religioso, e necessitar de
local para construção de Capela e Centro Comunitário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 02 de junho de 2003.


JOSÉ FELICIANO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Registro às fls. 19 de livro N.º 05

EM 02 de junho de 2003


Secretaria de Administração